

RELAÇÃO CONVÊNIOS 2011

CONVÊNIO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA.

Processo: nº. 4772/2010

PARTES: CDV - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA x GBOEX - GRÊMIO BENEFICENTE

OBJETO: Possibilitar o desconto em folha de pagamento de valores destinados a quitação mensal de contribuições sociais Pecúlio/Seguro de vidas ao GBOEX por empregados públicos e também os que atuam no Órgão Conveniado.

PRAZO: O prazo será indeterminado. É facultado às partes, todavia, em qualquer tempo, denunciar o ajuste, sem que o uso dessa faculdade dê direito a qualquer reclamação, seja de que natureza for.

CONVENIO Nº. 01/2011

Processo: nº. 4778/2010

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV x MUNICÍPIO DE VITÓRIA

OBJETO: A Cooperação técnica a ser prestada pela CEDENTE - CDV, através da cessão de Recursos Humanos ao CESSIONÁRIO/MUNICÍPIO DE VITÓRIA. **PRAZO:** Vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Com base na Lei 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 8.883/94.

CONVENIO Nº. 02/2011

Processo: nº. 4943/2011

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV x BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. A ENTIDADE incumbir-se-á de proceder ao pagamento dos benefícios (art.5º. do Decreto 4.751, de 17/06/2003) do PASEP ao seus servidores, beneficiários do Programa, com recursos previamente transferidos em seu favor pelo ADMINISTRADOR.

PRAZO: Vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura (06/05/11), podendo ser prorrogado por igual período

CONVÊNIO Nº 03/2011

Processo: nº. 4733/2010

PARTES: CDV - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA x BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos e financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados da CDV, com contrato de trabalho/vínculo celetista formalizado e vigente, que optarem pela realização da transação com instituições consignatárias que não tenham firmado com a CONVENIENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação. **§ Único** - As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e o Banco. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura em 07/06/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N°. 15/2008

Processo: n° 4141/2010

PARTES: CDV x ARPOADOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste termo aditivo (29/05/2011). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas que não contrariarem o disposto no presente termo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO COOPERAÇÃO TECNICA N°. 05/2006

Processo n° 4788/2011

PARTES: CDV x MUNICIPIO DE VITORIA

Cláusula Primeira: Alterar a relação dos funcionários cedidos, que integram o Anexo do Convenio n° 05/2006, com a seguinte modificação:
- Retirar da Secretaria Municipal de Serviços o nome do funcionário: Denilson Soares Carvalho, Cargo: Assistente Administrativo - Matrícula: LV.02 FL.68. Incluir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente o nome da funcionária Cláudia Solares, cargo: sociólogo - Matrícula: LV.02 FL.04.

O presente aditivo vigorará a contar de 04 de janeiro de 2010 até a data de 13/03/2011. As demais cláusulas do Convênio Primitivo permanecem inalteradas.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 07/2010

PROCESSO: n° 4491/2010

PARTES: CDV x Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - TÉCVITÓRIA.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do valor concedido pela partícipe CDV, a importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em razão da supressão da atividade de apoio operacional à Secretaria Executiva do FNSMC&T - Contrato Pessoa Jurídica, do plano de trabalho do convênio primitivo, conforme alteração do cronograma de aplicação de recursos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no convênio que não contrariarem o disposto no presente termo de aditamento assinado em 16/03/11.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 031/2008

PROCESSO: N°. 5048/2011

PARTES: CDV X ITAÚ UNIBANCO S.A

Do objeto: Passa a figurar como parte CONVENIENTE o Itaú Unibanco S.A., qualificado no preâmbulo, em razão da fusão havida entre as instituições Banco Itaú S.A. e o Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., conforme prova e documentação que integra o processo administrativo CDV n° 5048/2011, assumindo nesta condição todos os deveres e obrigações estabelecidas no instrumento primitivo de convênio n° 031/2008, atribuídos anteriormente à instituição financeira Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. **Da alteração**

de dados bancários: Em razão da alteração da parte CONVENIENTE prevista na cláusula anterior, a alínea "d" do item 3.1 da cláusula terceira - Das Obrigações do Empregador, estabelecida no contrato primitivo passa a ser regida com a seguinte redação:

d) transferir, para a conta do Itaú Unibanco S.A., agência 2040, conta nº 02427-1, os descontos promovidos em folha de pagamento dos empregados, até o 5º (quinto) dia após a data de pagamento do empregado, de acordo com a relação de descontos enviada pelo Itaú Unibanco S.A.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no convênio nº. 31/08 que não contrariarem o disposto no presente termo de aditamento.

QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONVÊNIO Nº. 15/2008 - Proc. Nº 4141/2010

PARTES: CDV x ARPOADOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a taxa estabelecida no item 2.2 da Cláusula Segunda do Convênio nº. 15/2008, que passa a ter o valor de 4,90 (quatro reais e noventa centavos), para os serviços de entrega em domicílio. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não contrariem o disposto no presente aditivo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2010

Processo: nº 5478/2011

PARTES: CDV x Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - TÉCVITÓRIA.

DO PRAZO: Fica prorrogado a partir de 23/11/2011 até 31/12/2011. **DO VALOR:** R\$ 29.094,00 (vinte e nove mil e noventa e quatro reais), referente ao período previsto de prorrogação. **ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.28.845.0000.8.0006 - Elemento de Despesa 3.3.90.41.00 "apoio administrativo".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no convênio que não contrariarem o disposto no presente termo de aditamento.